

Lei nº 3/64

"Cria Escola Municipal Rural"

A Câmara Municipal de B. S. Francisco,  
E. Esp. Santo, usando de suas atribuições,  
Decreta:—

Art. 1º - Fica criada a Escola Rural  
Municipal do Cerejeiro do Recreio, propriedade de  
Silas Cassimiro de Souza, a seis quilômetros do  
Patrimônio de Itaperma, neste município.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas  
referentes ao ato do art. 1º, fica o Poder Executivo  
autorizado a lançar mãos de verbas disponíveis  
no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Lista das Sessões, 31 de Janeiro 1964  
(Ass.)

Presidente